



##ATO - EXTRATO DE ACORDO DE CONTRATO Nº 74.2024. Prefeitura Municipal de Frutal. Contrato nº 74/2024. Prefeitura Municipal de Frutal. Processo de Licitação nº 104/2023. Tomada de Preços nº 11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Frutal. Contratado: G. I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 74/2023, destinado à prestação de serviços técnicos especializados para a Regularização Fundiária Urbana (REURB) de imóveis irregulares, visando à titulação de seus ocupantes, em estrita conformidade com as legislações federal, estadual e municipal vigentes. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de Vigência: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, de 05 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027. Data de Assinatura: 03/07/2026. Fabiana Alves Oliveira – Servidora.

##DAT Frutal, 03/07/2026.

##ASS Fabiana Alves Oliveira.

##CAR Servidora Municipal

##ATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2021. Prefeitura Municipal de Frutal. Processo de Compra nº 524/2021. Contratante: Município de Frutal/MG. Contratado: Helper Tecnologia de Segurança S/A. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2021, visando à continuidade da locação e manutenção do sistema interativo de segurança para operação de segurança pública, trânsito e segurança nas escolas do município de Frutal. Vigência: 20 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2027. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 19/08/2026.

##DAT Frutal, 19/08/2026.

##ASS Fabiana Alves Oliveira.

##CAR Servidora Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2026 – PROCESSO Nº 225/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Refere-se à aquisição de alimentos e insumos para nutrição animal, incluindo rações para cães, gatos, equinos e suínos, bem como feno, milho debulhado e milho moído, conforme as quantidades, especificações, padrões de qualidade e demais condições descritas no Termo de Referência, para atender às necessidades de diversas secretarias. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 09 de setembro de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. Frutal/MG, 24 de agosto de 2026. Christiane Souza Ferreira. Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPTO. OPERACIONAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

“Minuta Para Publicação de Cadastro de Dispensação de Retinóides”

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA -
FARMACIA NACIONAL
CNPJ: 22.020.994/0055-33
Endereço: AV CORONEL DELFINO NUNES, 107 / BAIRRO: CENTRO
FRUTAL - MG

FRUTAL, 21 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
ERIKA CRISTINA BATISTA SILVA
Data: 24/08/2026 11:14:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erika Cristina Batista Silva
Diretora municipal de Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



PORTARIA Nº 1.244, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração, por meios sumários de inquéritos ou processo administrativo.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão, pela servidora **S.A.C**, matrículas funcional nº 753201 e 101501;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelos membros da Sindicância nº 005/2026, onde concluíram pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar; e

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, feita pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de todas as eventuais irregularidades cometidas pela servidora **S.A.C**, conforme exposto nos autos da Sindicância nº 005/2026.

Art. 2º. A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores efetivos, nomeados através do Decreto n.º 14.165, de 22 de maio de 2026.

Art. 3º. O prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, previsto na Lei Complementar nº 043/04, deverá ser observado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, dispensados do exercício de suas funções normais.

Art. 5º. Fica autorizada à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a completa e irrestritas buscas e requisições, aos arquivos, seções ou departamentos municipais, necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 6º. A assessoria jurídica do Município prestará assistência aos membros da comissão.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em 24 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal.
138 anos de Emancipação do Município de Frutal.

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.08.24
15:07:07 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.285, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA **ELISEU RAIMUNDO DE SOUZA SOBRINHO**
DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE
SUPORTE À GESTÃO I

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), a partir do dia 24 de agosto de 2026, do cargo em comissão de Assessor de Suporte à Gestão I, da Secretaria Municipal de Obras, **ELISEU RAIMUNDO DE SOUZA SOBRINHO**.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 24 de agosto de 2026

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.08.24
15:01:27 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.286, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA **ALINE SGAMATO MONTE** DO CARGO EM
COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a), a partir do dia 31 de agosto de 2026, do cargo em comissão de Gerente Administrativa, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ALINE SGAMATO MONTE**.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 24 de agosto de 2026

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616
Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.08.24
15:03:50 -03'00'
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.287, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA A SERVIDORA **MAÍSA NEIDE DE CASTRO FERREIRA** OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a comunicação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de que foi concedida em 14 de março de 2026 a aposentadoria a segurada **MAÍSA NEIDE DE CASTRO FERREIRA**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **MAÍSA NEIDE DE CASTRO FERREIRA**, matrícula 434001, a partir do dia 14 de março de 2026 por ter recebido a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a servidora era ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, com admissão em 03 de maio de 2002.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 24 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.08.24 15:04:19 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.288, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA A SERVIDORA **ELDA VERÍSSIMO DE MENDONÇA LEONELLO** OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a comunicação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de que foi concedida em 07 de março de 2026 a aposentadoria a segurada **ELDA VERÍSSIMO DE MENDONÇA LEONELLO**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **ELDA VERÍSSIMO DE MENDONÇA LEONELLO**, matrícula 741301, a partir do dia 07 de março de 2026 por ter recebido a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a servidora era ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, com admissão em 16 de março de 2015.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 24 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.08.24
15:04:55 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.289, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA O SERVIDOR **JOSÉ CARLOS CARDOSO**
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, POR
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DO INSS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a comunicação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de que foi concedida em 11 de agosto de 2026 a aposentadoria ao segurado **JOSÉ CARLOS CARDOSO**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **JOSÉ CARLOS CARDOSO**, matrícula 277201 a partir do dia 11 de agosto de 2026 por ter recebido a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o servidor era ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados/Coletivo com admissão em 06 de fevereiro de 1998.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 24 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
88616
Dados: 2026.08.24 15:05:12 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.290, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA O SERVIDOR **CÉLIO ABRÃO** OCUPANTE
DE CARGO EFETIVO, POR CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA DO INSS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a comunicação do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de que foi concedida
em 13 de agosto de 2026 a aposentadoria ao segurado **CÉLIO ABRÃO**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **CÉLIO ABRÃO**, matrícula 233801 a partir do dia 13 de agosto
de 2026 por ter recebido a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,
o servidor era ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados/Coletivo com admissão em
05 de janeiro de 1998.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 24 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO Assinado de forma
DE JESUS digital por BRUNO
FERREIRA:084185 AUGUSTO DE JESUS
88616 FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.08.24
15:11:30 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
FRUTAL:18449
132000160

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
FRUTAL:18449132000160
Dados: 2026.08.24
17:26:53 -03'00'

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br